



PORTARIA Nº 0090 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente para o **exercício de 2021**, com o objetivo de organizar as atividades finalísticas e administrativas,

RESOLVE:

Facultar o expediente desta Corte de Contas no **ano de 2021**, conforme discriminação de feriados nacionais e datas correspondentes no quadro abaixo:

FERIADO	DIA FACULTADO	COMPENSAÇÃO
Carnaval (16/02)	16/02/2021 ¹	---
Sexta-Feira da Paixão (02/04)	01/04/2021	---
Corpus Christi (03/06)	04/06/2021	1h de acréscimo nos dias 01, 02, 07, 08, 09 e 10/06/2021
Mês de Julho	02, 09, 16, 23 e 30/07/2021	1h de acréscimo no período de 14/06 a 29/07/2021
Independência do Brasil (07/09)	06/09/2021	1h de acréscimo nos dias 01, 02, 03, 08, 09 e 10/09/2021
Nossa Senhora Aparecida (12/10)	11/10/2021	1h de acréscimo nos dias 01, 04, 05, 06, 07 e 08/10/2021
Re-Círio	25/10/2021	---
Servidor Público (28/10)	29/10/2021	1h de acréscimo nos dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20/10/2021
Finados (02/11)	01/11/2021	---
Recesso Anual	20 a 31/12/2021	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

¹ Restabelecido expediente nos dias 15 e 17 de fevereiro, pela Portaria nº 269/2021, publicado no DOE nº 957 de 10/02/2021.